



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG

LEI N.º 213

“ Estima a Receita e fixa a despesa do município de Ibitiura de Minas para o exercício de 1.985 ”.

O povo do Município de Ibitiura de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A RECEITA do Município de Ibitiura de Minas, para o exercício financeiro de 1985 é estimada em CR\$ 650.000.000,00=(Seiscentos e cinquenta Milhões de Cruzeiros), a ser autorizada de acordo com a discriminação do quadro anexo, que faz parte integrante desta lei

Código	<u>RECEITAS CORRENTES:</u>	
1000.00.00		
1100.00.00	- Receita Tributária	
1110.00.00	- Impostos	
1112.00.00	- Imposto/s/ patrimônio e a renda	
1112.02.00	- Imposto predial e territorial urbano	2.000.000
1113.00.00	- Imposto s/ a produção e a circulação	
1113.05.00	- Imposto s/ serviços de qualquer natureza	500.000
1120.00.00	- Taxas	
1121.00.00	- Taxas p/ exercício do poder de polícia	
100.000		
1121.00.01	- Taxa de licença	200.000
1121.00.02	- Taxa de conservação de Estradas	1.500.000
1122.00.03	- Taxa de iluminação pública	1.500.000
1122.00.04	- Taxa de limpeza pública	500.000
1122.00.05	- Taxa de conservação de calçamento	200.000
1122.00.06	- Taxa de coleta de lixo	300.000
	Total da Receita Tributária	7.200.000



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG

1300.00.00	- Receita Patrimonial	
1320.00.00	- Receitas de valores Mobiliários	
1322.00.00	- Participação e dividendos	
1322.00.01	- Dividendo diversos	215.000
1390.00.00	- Outras receitas patrimoniais	
1391.00.00	- <u>Outras receitas patrimoniais diversas</u>	<u>2.500.000</u>
	Total da Receita	2.715.000
1500.00.00	- Receita Industrial	
1540.00.00	- Receita de Serviços Industrial de Utilidade Pública	
1540.00.01	- <u>Tarifa do serviço de água</u>	<u>3.000.000</u>
	Total da Receita Industrial	3.000.000
1700.00.00	- Transferências correntes	
1720.00.00	- Transferências Intergovernamentais	
1721.00.00	- Transferências da União	
1721.01.00	- Participação da Receita da União	
1721.01.02	- Cota-parte do Fundo Partic. Munic- FPM	
259.250.000		
1721.01.04	- Transf. do Imp/ s/ a Renda na Fonte Contribuição Federal	
100.000.000		
1721.01.05	- Transf. do Imp/ s/ a propriedade Rural - ITR	
3.000.000		
1721.01.07	- Cota-parte do I.U.L.C.L.G - FRN	2.059.000
1721.01.20	- Cota parte da taxa Rodoviária única TRU	100.000
1722.01.00	- Participação na Receita dos Estados	
1722.01.01	- Participação no Imposto s/ circulação de mercadorias ICMS	
72.723.000		
1722.01.02	- Participação no Imposto s/ transmissão de Bens - ITBI	1.500.000
1800.00.00	- Outras transferências correntes	
1890.01.00	- <u>Contribuição diversas</u>	
<u>1.000.000</u>		
	Total das transferências correntes	
339.732.000		
1900.00.00	- Outras Receitas correntes	
1910.00.00	- Receitas diversas	
1910.00.01	- Multas e Juros moratórios	
200.000		



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

*Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG*

**1930.00.00 - Receita da Dívida Ativa
300.000**

1990.00.00 - Rendas Diversas

**1990.00.01 - Rendas Eventuais
100.000**

**1990.00.02 - Renda de Mercados, F e Matadouro
100.000**

**1990.00.03 - Renda de Cemitérios
100.000**

1990.00.04 - Correção Monetária

50.000

**1990.00.05 - Outras Receitas
500.000**

Total das Receitas Diversas

1.350.000

Total das Receitas Correntes

353.997.000

2000.00.00 - Receitas de Capital

2100.00.00 - Operações de crédito

2110.00.00 - Operações de crédito internas

30.000.000

2200.00.00 - alienação de Bens

2.000.000

32.000.000

2400.00.00 - Transferências de Capital

2420.00.00 - Transferências Intergovernamentais

2421.01.00 - Cota parte do Fundo de Part. Dos Munic. - FPM

259.250.000

2421.01.02 - Cota parte do I.U.L.C.L.G - FRN

2.059.000

2421.01.07 - Cota parte do F.N de desenvolvimento Urb. - FNDU

494.000

2421.01.08 - Cota parte do Imposto único s/ energia

1.000

2421.01.10 - Cota parte do Imposto único s/ minerais IUN

1.000

261.805.000



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

*Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG*

2500.00.00	- Outras transferências de Capital
2590.00.00	- Contribuição
2.198.000	
2591.01.00	- Contribuição Diversos
<u>2.198.000</u>	
	Total das Receitas de capital
296.003.000	
	Total Geral da Receita
650.000.000	

1. - Legislativo

- Secretaria

3.0.0.0	- Despesas correntes
3.1.0.0	- Despesas de
3.1.1.0	- Pessoal
25.000.000	
3.1.1.1	- Pessoal Civil
200.000	
3.1.2.0	- Material de Consumo
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.1	- Remuneração de serviços pessoais
500.000	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos
500.000	
4.0.0.0	- Despesas de capital
26.200.000	
4.1.0.0	- Investimentos
4.1.2.0	- Equipamentos e material permanente
500.000	
	Total da unidade
26.700.000	

2. - Executivo

- Gabinete e Secretaria

2.11 - Gabinete

3.0.0.0	- Despesas Correntes
3.1.0.0	- Despesas de Custeio Pessoal
3.1.1.0	- Pessoal Civil
12.000.000	



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

*Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG*

3.1.1.0	- Material de Consumo
20.000.000	
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.20	- <u>Outros Serviços e Encargos</u>
<u>500.000</u>	
32.500.000	
4.0.0.0	-Despesas de capital
4.1.0.0	-Investimentos
4.1.2.0	-Equipamentos e material permanente
10.000,000	
	2.12 – Secretaria
3.0.0.0	-Despesas correntes
3.1.1.0	-Despesas de custeio
3.1.1.1	- Pessoal civil
15.000,000	
3.1.1.3	-Obrigações patrimoniais
5.000,000	
3.1.3.2	-Serviços de terceiros e Encargos
15.000,000	
3.1.3.2	- Remuneração de serviços pessoais
2.000,000	
3.1.3.1	- Outros serviços e Encargos
20.000,000	
3.1.9.0	-Diversos Despesas de custeio
3.1.9.1	- Sentenças jurídicas
2.000,000	
3.1.9.2	-<u>Despesas de Exercícios Anteriores</u>
<u>100.000</u>	
59.000,000	
3.2.0.0	-Transferências Correntes
3.2.2.0	-Transferências Intergovernamentais
3.2.2.2	-Transferências a Polícia Militar Civil/MG
1.000,000	
3.2.3.0	-Transferências a Instituições Privadas
3.2.3.1	-Subvenções sociais a Hospitais
1.500,000	
	-Auxílio a Indigentes
500,000	



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG

3.2.3.2	-Subvenções Econômicas a EMATER/MG	
7.000,000		
	-Subvenções Econômicas a I.E.S.A/MG	
1.500,000		
	-Contribuições Correntes	
1.000,000		
3.2.5.0	-Transferências a Pessoas	
3.2.5.1	-Inativos	
2.000,000		
3.2.5.7	-Indenizações p/ acidentes trabalho	
500,000		
3.2.8.0	-Contribuição p/ o Programa de Formação do part. Do Servidor público	
	Contribuição para o PASEP	
<u>17.000,000</u>		
32.000,000		
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras e Instalações	
	10.000,000	
4.1.2.0	<u>Equipamentos e Material Permanente</u>	
	<u>10.000,000</u>	
		20.000,000
4.2.0.0	Inversões Financeiras	
4.2.1.0	Aquisições de imóveis	
4.2.1.1	<u>Aquisições de Imóveis Diversos</u>	
<u>2.000,000</u>		2.000,000
4.3.0.0	Transferências de Capital	
4.3.1.0	Transferências Intergovernamentais	
4.3.2.2	Transferências a União e/ou ao Estado (compromissos oriundos de convênios para realização de obras, cujos bens não se incorporam ao patrimônio municipal)	
<u>10.000,000</u>		
<u>10.000,000</u>		



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

*Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG*

123.100,000

Total da Unidade

165.600,000

Administração Financeira

2.21 Serviços Municipal da Fazenda

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.1.1 Pessoal Civil

20.000,000

3.1.2.0 Material de Consumo

2.000,000

3.1.3.0 Serviços de terceiros e Encargos

3.1.3.1 Remuneração de serviços pessoais

1.000,000

3.1.3.2 Outros serviços e encargos

1.000,000

24.000,000

3.2.0.0 Transferências correntes

3.2.6.0 Encargos da Dívida Pública

3.2.6.1 Encargos da Dívida contratada

500,000

500,000

4.0.0.0 Despesas de capital

4.1.0.0 Investimentos

4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente

1.000,000

1.000,000

4.3.0.0 transferências de capital

4.3.5.0 Amortização da Dívida Interna

4.3.5.1 Amortização da Dívida Contratada

2.000,000



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

*Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG*

2.000,000

27.500,000

2.22- Serviço Municipal de Contabilidade

3.0.0.0 Despesas correntes

3.1.0.0 Despesas de custeio

3.1.1.0 Pessoal

3.1.1.1 Pessoal civil

12.000,000

3.1.2.0 Material de consumo

2.000,000

3.1.3.0 Serviço de terceiros e encargos

1.000,000

3.1.3.1 Remuneração de serviços pessoais

1.000,000

3.1.3.2 Outros serviços e encargos

500,000

15.500,000

4.0.0.0 Despesas de capital

4.1.0.0 Investimentos

4.1.2.0 Equipamentos e material permanente

2.000,000

2.000,000

17.500,000

Total da Unidade

45.000,000

Art. 3º - A DESPESA será organizada de acordo com a programação estabelecida anexos, distribuídas por Órgão da Administração e conforme o seguinte desdobramento:



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG

A) - POR ÓRGÃOS:

01 - LEGISLATIVO	40.000.000,00
1.1 - Câmara Municipal	40.000.000,00
02 - EXECUTIVO	CR\$ 760.000.000,00
2.1 - Gabinete, Administração e Planejamento	104.000.000,00
2.2 - Serviço Munic. Desp. Tur. Com.	27.000.000,00
2.3 - Serviço Municipal de Educação e Cultura	272.000.000,00
2.4 - Serviços Públicos Municipais	57.000.000,00
2.5 - Serviço Municipal de Saúde e Saneamento	110.000.000,00
2.6 - Serviço de Assistência e Previdência	50.000.000,00
2.7 - Serviço Municipal de Estradas	90.000.000,00
2.8 - Reserva de Contingência	<u>50.000.000,00</u>
TOTAIS DA DESPESA:	CR\$ 800.000.000,00

B) - DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS

01 LEGISLATIVA	CR\$ 40.000.000,00
03 ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	CR\$ 121.000.000,00
05 COMUNICAÇÕES	CR\$ 7.500.000,00
07 DESENVOLVIMENTO REGIONAL	CR\$ 2.500.000,00
08 EDUCAÇÃO E CULTURA	CR\$ 272.000.000,00
10 SERVS. DE UTILIDADE PÚBLICA	CR\$ 57.000.000,00
13 SAÚDE E SANEAMENTO	CR\$ 110.000.000,00
15 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	CR\$ 50.000.000,00
16 TRANSPORTE	CR\$ 90.000.000,00
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<u>CR\$ 50.000.000,00</u>
TOTAL:	CR\$ 800.000.000,00

B) - POR CATEGORIA ECONÔMICA:

30 - Despesas Correntes	CR\$ 586.000.000,00
31 - Despesas de Custeio	CR\$ 549.000.000,00



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

*Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG*

32 – Transferências Correntes	CR\$ 37.000.000,00
40 – Despesas de Capital	CR\$ 164.000.000,00
41 – Investimentos	CR\$ 143.500.000,00
43 – Transferências de Capital	CR\$ 0.500.000,00
90 – Reserva de Contingência	<u>CR\$ 50.000.000,00</u>
TOTAL:	CR\$ 800.000.000,00

Art. 4º - A Aplicação dos recursos discriminados no Art. 3º, far-se à de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei:

Art. 5º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em consequência da Receita serem criadas, supridas ou reformados os Projetos constantes desta Lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1995 e 1996, estimados em preços de 1993, serão corrigidos orçamentariamente, por ocasião dos Orçamentos Anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor após a sua aprovação e publicação, com afeitos a partir de 1º de janeiro de 1.985.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, aos 08 de outubro de 1.984.


Onofre Geraldo dos Reis
Prefeito Municipal